

REQUERIMENTO
Nº _____ DE 2021
(Do Sr. Felipe Carreras)

Requer a convocação do ministro da economia para debater políticas de patrocínios dos bancos oficiais no fomento ao esporte e subsídios para materiais esportivos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, IV, e no art. 32, XXII, do RICD, a realização de uma audiência pública na Comissão do Esporte, com o intuito de debater políticas de patrocínios dos bancos oficiais no fomento ao esporte e subsídios para materiais esportivos.

Para a realização da audiência propomos a convocação do Ministro da Economia.

Justificação

Considerando o disciplinado no art. 32, inciso XXII, define como competência deste colegiado tratar sobre o sistema desportivo nacional e sua organização; a política e o plano nacional de educação física e desportiva; e as normas gerais sobre desporto; além da justiça desportiva, entendemos que o presente colegiado deve observar a importância das políticas de patrocínios dos bancos oficiais no fomento ao esporte.

Entendemos que tanto o Banco do Brasil quanto a Caixa Econômica Federal exercem papel fundamental na promoção do esporte no país por meio de seus patrocínios, mas devemos entender quais os critérios, quais modalidades, e se esses patrocínios vêm atendendo em sua plenitude a finalidade social.

Imperioso o entendimento das políticas de subsidio para materiais esportivos tendo em vista a realização dos jogos olímpicos neste ano e a facilitação do acesso de materiais esportivos podem melhorar a qualidade de vida do cidadão.

Face ao exposto, entendemos que o ministério da economia é responsável pelas respectivas instituições e conseguirá nos dar maiores esclarecimentos.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da realização da audiência em tela.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2021.

Deputado FELIPE CARRERAS

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219681554200>



* C D 2 1 9 6 8 1 5 5 4 2 0 0 *